ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima s/nº – Cambeba – Fortaleza – Ceará – CEP 60830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207-7178 – http://www.tjce.jus.br – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Inspeção realizada na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza/CE

R E L A T Ó R I O

Portaria nº 36/2020/CGJCE

Corregedor Geral da Justiça:
Desembargador Teodoro Silva Santos

Juiz Corregedor Auxiliar:
Dr. César Morel Alcântara

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

1 IDENTIFICAÇÃO DA INSPEÇÃO	
Processo	**8503104-80.2020.8.06.0026**
Unidade	**25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**
Entrância	**Entrância Final**
Endereço	**Rua Des. Floriano Benevides, nº 220, Água Fria, Fortaleza/CE (Fórum Clóvis Beviláqua)**
Período da Inspeção	**AGOSTO/2020**
Portaria	**36/2020**

2 **MAGISTRADO – DADOS FUNCIONAIS E PESSOAIS** (dados coletados do FICOVI)	
Nome: **Antônio Teixeira de Sousa**	Matrícula**:** **2904**
(**X**) Juiz de Direito ( ) Juiz Substituto (**x**) Titular ( ) Respondendo	
Exercício cumulativo: (x) Sim ( ) Não	Quais? **COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE (PORTARIA 1896/16), AUXILIAR NA COBRANÇA DE CUSTAS FINAIS (PORTARIA 244/2020) E SUPLENTE DO JUIZADO DO TORCEDOR (PORTARIA N° 24/2016)**
Ingresso na Magistratura: **12.01.1999**	Ingresso na Vara: **09.09.2015**
O magistrado reside na Comarca?	(x) Sim ( ) Não
O magistrado estava presente nos dias da inspeção?	(**)** Sim (x) Não
O magistrado exerce a Jurisdição Eleitoral?	( ) Sim (x) Não
O magistrado exerce a função de magistério?	() Sim (x) Não

3 **GABINETE – QUADRO DE PESSOAL** (dados coletados do FICOVI)		
3.1 ANALISTAS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**1**
Carlos Danilo Monte Angelim		
3.2 TÉCNICOS JUDICIÁRIOS	**TOTAL**	**1**
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins		
3.3 AUXILIARES JUDICIAIS	**TOTAL**	**00**
3.4 CEDIDOS	**TOTAL**	**0**
3.5 ESTAGIÁRIOS	**TOTAL**	**03**
Letícia Samapio de Oliveira Dias **Milena Cavalcante Lacerda** **Barbara Castelo Branco**		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

3.6 ASSISTENTE
Francisca Cleidinir Rego Magalhães Martins
3.7 SUPERVISOR(A)
Nathália Cavalcante Gomes

4 MINISTÉRIO PÚBLICO (dados coletados do FICOVI)	
Nome: **Eloison Augusto da Silva Landim**	
(x) Titular ( ) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? ( ) Sim (x) Não	Quais?

5 DEFENSORIA PÚBLICA (dados coletados do FICOVI)	
Nome: **Daniel Monteiro Mendes**	
(x) Titular ( ) Respondendo	
Responde por outras Comarcas? (x) Sim ( ) Não	Quais? **8ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza**
6 DA UNIDADE JUDICIÁRIA (dados coletados do FICOVI)	
Competência: Cível - comum	
7 DA COMPETÊNCIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA	
Comarca de Vara Única	
( ) Vara Única	
Comarca com Duas Varas	
( ) 1ª Vara a) Processos e Medidas relativas à jurisdição da infância e Juventude b) Processos de competência do Tribunal do Juri c) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios d) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
( ) 2ª Vara a) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular b) Processos e medidas relativas aos registros públicos	
( ) Juizado	
Comarca com Três Varas sem Juizado Instalado	
( ) 1ª Vara a) Processos de competência do Tribunal do Juri b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios c) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários	
( ) 2ª Vara a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
( ) 3ª Vara a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude b) Processos e medidas relativas aos registros públicos c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular	
Comarca com Três Varas com Juizado Instalado	

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Juri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

( ) 2ª Vara
a) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) Juizado

Comarca com Quatro Varas sem Juizado Instalado

( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Juri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

( ) 2ª Vara
a) Ações e medidas relativas aos Juizados Especiais Cíveis e Criminais
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Processos e medidas relativas aos registros públicos
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) 4ª Vara
a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher
b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários
c) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

Comarca com Quatro Varas com Juizado Instalado

( ) 1ª Vara
a) Processos de competência do Tribunal do Juri
b) Execução Penal e Corregedoria dos Presídios

( ) 2ª Vara
a) Processos e medidas relativas aos registros públicos
b) Os feitos relativos aos Conflitos Fundiários

( ) 3ª Vara
a) Processo e medidas relativas à jurisdição da infância e juventude
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) 4ª Vara
a) Causas decorrentes da prática de violência doméstica e familiar contra a mulher
b) Processos e Julgamento dos crimes de competência do juiz singular

( ) Juizado

Comarca com Cinco Varas ou mais

(x) Jurisdição Cível
(x) Cível Comum
( ) Cível Especializada em Revisão de Contratos Bancários
( ) Cível Especializada em Seguro DPVAT
( ) Cível Especializada em Execução de Título Extrajudicial
( ) Recuperação de Empresas e Falências
( ) Família
( ) Sucessões
( ) Fazenda Pública
( ) Registros Públicos

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

( ) Jurisdição Criminal ( ) Criminais Comum ( ) Privativa Audiência de Custódia ( ) Juri ( ) Delitos de Tráfico de Drogas ( ) Execução Penal e Corregedoria de Presídios ( ) Execução de Penas e Medidas Alternativas ( ) Crimes contra a Ordem Tributária
( ) Jurisdição Especial ( ) Execução Fiscal ( ) Infância e Juventude ( ) Juizado Especial Cível ( ) Juizado Especial Criminal ( ) Juizado Especial Cível e Criminal ( ) Juizado Especial da Fazenda Pública ( ) Juizado da Violência Doméstica contra a Mulher ( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais ( ) Turma Recursal dos Juizados Especiais da Fazenda Pública

8 DO ACERVO PROCESSUAL – DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 25/27)			
Acervo atual			2689
Acervo na última inspeção realizada pela CGJ/CE			4240
Data da Inspeção: 27/08/2015	Nº CPA: 8502184-82.2015.8.06.0026		
(x) Diminuiu ( ) Aumentou		Diferença:	-1551
Tramitação Processual ( ) Físico (x) Digital ( ) Físico/Digital			

9 DA PRODUTIVIDADE - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 25/27)		
DADOS DO MAGISTRADO		
9.1 Produtividade do magistrado nos últimos 12 meses (conforme lista anexa – LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO AS UNIDADES QUE O MAGISTRADO ATUOU EM RESPONDÊNCIA)		
Item	Quantidade Total	Média Mensal
Sentenças	952	79.33
Acordos	128	10.67
Decisões	1696	141.33
Audiências	97	8.08
Despachos	2368	197.33
DADOS DA UNIDADE		
9.2 Gestão de desempenho (Ano: 2020)		
Processos novos		500
Processos pendentes de julgamento		2400
Processos julgados		576
Processos pendentes de baixa		2689
Processos baixados		709
9.3 Gestão do acervo (Mês: JULHO/Ano: 2020)		

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

Processos conclusos para Sentença		198
Processos julgados e não baixados		289
Processo Suspenso		113
Processos Reativados no mês		2
Processos Transitados no mês		121
Processos em grau de recurso no mês		26
Processos remetidos a outro foro no mês		1
Processos arquivados definitivamente no mês		156
Processos entrados no mês		70
Processos julgados no mês		96
9.4 Processos prioritários (conforme listas anexas)		
IDOSO	Pendente de Baixa	222
DOENÇA GRAVE	Pendente de Baixa	23
CIRURGIA, LEITO HOSPITALAR E MEDICAMENTOS	Pendente de Baixa	1
10 Processos paralisados há mais de 100 dias		
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 101 e 180 dias		291
Quantidade dos processos conclusos paralisados entre 181 e 360 dias		231
Quantidade dos processos conclusos paralisados há mais de 360 dias		378
Total		900
10.1 Gestão de Tempo e Qualidade		
Índice de processos com assunto cadastrado		97,08%
Índica de conformidade de classe (CNJ)		96,62%

11 DOS PROCESSOS JUDICIAIS – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, PREENCHIDO PELA UNIDADE INSPECIONADA.	
11.1 VISÃO GERAL	
11.1.1 Processos Conclusos	
Para Despacho	442
Para Decisão Interlocutória	212
11.1.1 Liminares Pendentes de Análise	
Quantidade de Liminares Pendentes de Análise	5
É feito algum controle em processos em que é postergada a apreciação de pedido liminar para período após a apresentação de manifestação pela parte requerida?	( ) Sim (x) Não
Como é feito esse controle? Se a liminar não tem pendência de emenda, a liminar já é apreciada.	
11.1.2 Custas Finais	
Há controle da cobrança das custas finais? (inclusive em processos arquivados)	(x) Sim ( ) Não
Como é feito? Quinzenalmente. Observando a fila controle de custas.	
11.2 DOS PROCESSOS JUDICIAIS EM CURSO NA UNIDADE	
11.2.1 Tribunal Popular do Juri – NÃO SE APLICA	
Total de Processo de competência do Tribunal do Juri	NÃO SE APLICA
Juris realizados nos últimos 12 meses	NÃO SE APLICA
Juris pendentes de realização	NÃO SE APLICA
Processos aguardando a designação de data para realização do Juri	NÃO SE APLICA
Processos inseridos na Meta ENASP	NÃO SE APLICA

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

11.2.2 Execução Penal ou Condições Estabelecidas no Juizado Especial Criminal – NÃO SE APLICA	
Cumprimento em Regime Fechado	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Semiaberto	NÃO SE APLICA
Cumprimento em Regime Aberto	NÃO SE APLICA
11.2.3 Infância e Juventude	
Total de processos relacionado ao Estatuto da Criança e do Adolescente	NÃO SE APLICA
Total de processos de apuração de Ato Infracional	NÃO SE APLICA
Total de processos de execução de medida socioeducativa	NÃO SE APLICA
11.2.4 Processos cíveis	
Mandado de Segurança	2
Ação Civil Pública	7
Ações de Improbidade Administrativa	2

12 DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 25/27)	
12.1 Processos Administrativos contra Serventias Extrajudiciais	
Competência da Diretoria do Fórum	
12.2 Processos com Representação	
13 DOS PROCEDIMENTOS - - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 25/27)	
13.1 Visão Geral	
Entrados no Mês	7
Arquivados	2
13.2 Cartas Precatórias	
Pendentes	72
14 DAS AUDIÊNCIAS	
14.1 Produtividade nos últimos 12 meses – DADOS FORNECIDOS PELO SETOR CCMUJ	
Total de audiências agendadas	177
Total de audiências realizadas	74
Audiências não realizadas	5
Audiências canceladas/redesignadas	1
Data mais longínqua	19/05/2021
14.2 Situação geral – DADOS FORNECIDOS PELO FICOVI, EM ANEXO.	
Processos aguardando a designação de audiências	42
Processos aguardando a realização de audiência	270

PROCESSOS INSPECIONADOS 1) CONCLUSO PARA SENTENÇA	
PROCESSO	MOVIMENTAÇÃO
0135927-78.2009.8.06.0001	Processo remetido para digitalização em 20 de julho de 2016. Concluso para sentença desde 25 de maio de 2017. Ao juiz para impulso. Urgente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

0040867-73.2012.8.06.0001	Expedição de ato ordinatório solicitando informações a outro módulo judiciário em 07 de junho de 2017. Realizar cobrança. Impulso. Urgente.
0101863-76.2008.8.06.0001	Último despacho em 11 de maio de 2015. Feito concluso para sentença desde 13 de julho de 2017. Ao juiz para análise e impulso. Urgente.
0192596-44.2015.8.06.0001	Réplica em 25 de novembro de 2015. Expedição de ofício em 08 de julho de 2016. Concluso para sentença desde 16 de agosto de 2017. Impulso. Urgente.
0182013-63.2016.8.06.0001	Termo de audiência acostado em 06 de abril de 2017. Contestação em 26 de abril de 2017. Réplica em 31 de julho de 2017. Concluso para sentença desde 12 de setembro de 2017. Impulso. Urgente.
0549917-66.2012.8.06.0001	Processo redistribuído por sorteio em 12 de novembro de 2017. Feito concluso para sentença desde 23 de novembro de 2017. Ao juiz para análise. Impulso. Urgente.
0036533-98.2009.8.06.0001	Despacho anunciando o julgamento do feito no estado em que se encontra em 26 de maio de 2017. Feito concluso para sentença em 25 de setembro de 2017. Impulso. Urgente.
0175576-45.2012.8.06.0001	Processo redistribuído por sorteio em 24 de abril de 2018. Juntada de petição em 24 de maio de 2018. Feito concluso para sentença desde 25 de maio de 2018. Impulso. Urgente.
0076198-29.2006.8.06.0001	Último despacho proferido publicado em 29 de abril de 2014. Juntada de petição em junho de 2016. Juntada de procuração em 18 de maio de 2017. Concluso desde 20 de junho de 2018. Impulso. Urgente.
2) PARALISADO HÁ MAIS DE 100 DIAS	
0147673-74.2008.8.06.0001	Feito tramitava em outra Unidade e fora redistribuído para 25 Vara Cível em 27 de fevereiro de 2020. Impulso. Urgente.
0552740-13.2012.8.06.0001	Tentativa de conciliação em 17 de outubro de 2017. Juntada de memoriais em novembro/2017. Concluso desde 02 de março de 2020. Impulso. Urgente.
0191294-82.2012.8.06.0001	Contestação em 20 de maio de 2019. Processo concluso desde 02/03/2020. Impulso. Urgente.
0133772-58.2016.8.06.0001	Contestação em 23 de janeiro de 2020. Processo concluso desde 02/03/2020. Impulso. Urgente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB2930.

0163207-77.2016.8.06.0001	Contestação protocolada em 22/03/2019. Processo concluso para despacho desde 02/03/2020. Impulso. Urgente.
0855567-50.2014.8.06.0001	Despacho proferido em 30 de abril de 2015. Certidão acostada em 13/05/2015. Concluso para despacho desde 13/05/2015.Impulso. Urgente.
0176939-33.2013.8.06.0001	Processo redistribuído por dependência em 24/03/2015. Processo apensado em 26/03/2015. Concluso para despacho em 12/06/2015. Impulso. Urgente.
0047147-60.2012.8.06.0001	Deferimento do pedido de suspensão em 11/05/2015. Juntada de petição em junho/2015. Concluso para despacho desde 17/06/2015. Impulso. Urgente.
0851570-59.2014.8.06.0001	Audiência em 08/10/2015.Concluso para despacho desde 09/10/2015. Impulso. Urgente.
0184728-83.2013.8.06.0001	Petição protocolada em 26/01/2016. Concluso para despacho desde 02/02/2016. Impulso. Urgente.
3) IDOSO	
0184630-59.2017.8.06.0001	Juntada de petições em março/2018, abril/2018 e julho/2018. Concluso para despacho desde 25/07/2018. Ao juiz para análise. Impulso. Urgente.
0183180-18.2016.8.06.0001	Réplica em 30/06/2017. Autos conclusos desde 27/07/2018. Impulso. Urgente.
0118703-78.2019.8.06.0001	Juntada de petição em 30/08/2019. Concluso para sentença desde 09/09/2019. Impulso. Urgente.
0126833-57.2019.8.06.0001	Réplica protocolada em 14/11/2019. Concluso para despacho desde 17/04/2020. Impulso. Urgente.
0118773-66.2017.8.06.0001	Juntada de petições em outubro/2018, junho/2019 e maio/2020. Impulso. Urgente.
4) JULGADOS E NÃO BAIXADOS	
0538735-06.2000.8.06.0001	Processo redistribuído em 30 de janeiro de 2018. Concluso desde setembro/2019. Regularizar situação processual. Consta como julgado. Urgente.
0530517-86.2000.8.06.0001	Processo redistribuído em 11 de setembro de 2018. Concluso desde setembro/2019. Regularizar situação processual. Consta como julgado. Urgente.

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB2930.

0581419-43.2000.8.06.0001	Processo redistribuído em 11 de setembro de 2018. Concluso desde setembro/2019. Regularizar situação processual. Consta como julgado. Urgente.
5) PROCESSOS INSPECIONADOS ANTERIORMENTE PELA CGJCE	
10726-42.2010	Concluso para despacho desde julho de 2018. Petição pendente de apreciação em novembro de 2018. Impulsionar com URGÊNCIA.
92864-71.2007	Feito já julgado, em fase de cumprimento de sentença. Petições pendentes de apreciação desde janeiro de 2020. Impulsionar com URGÊNCIA.
62266-08.2005	Feito já julgado, em fase de cumprimento de sentença. Processo concluso desde agosto de 2018. Impulsionar com URGÊNCIA.
66004-62.2009	Feito arquivado definitivamente em setembro de 2016. Verificar se fora dada a correta movimentação, uma vez que o processo continua nas pendências de META da unidade.
6) META 02	
26880-43.2007	Concluso desde novembro de 2019. Petição pendente de apreciação em julho de 2020. Impulsionar com URGÊNCIA.
16525-71.2007	Processo redistribuído em novembro de 2017, e desde então sem manifestação judicial. Impulsionar com URGÊNCIA.
688506-58.2000	Processo redistribuído em junho de 2019, e desde então sem manifestação judicial. Impulsionar com URGÊNCIA.
486256-36.2000	Processo recentemente despachado. Audiência agendada para janeiro de 2021. Impulsionar com URGÊNCIA após audiência.
55848-49.2008	Processo julgado, com trânsito e arquivado definitivamente em agosto de 2020. Verificar se a movimentação no sistema foi correta, de modo que o processo possa ser baixado da Unidade.
718795-71.2000	Processo redistribuído em março de 2018, e desde então sem manifestação judicial. Impulsionar com URGÊNCIA.
141598-19.2008	Concluso para sentença desde junho de 2020. Feito antigo. Impulsionar com URGÊNCIA.
15 DO GERENCIAMENTO DA UNIDADE – dados fornecidos pelo FICOVI, o qual foi preenchido pela Unidade inspecionada.	
Gestão de Processo de Trabalho	
Como é feita a abertura de Malote Digital	( ) servidor específico (x) revezamento

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

Como é feita a abertura de e-mail institucional	( ) servidor específico (x) revezamento
Há uma rotina específica para a cobrança de cartas precatórias sem cumprimento?	( ) sim (x) não
Há uma rotina específica para cobrança de mandados pendentes de cumprimento?	( ) sim (x) não

16 AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS - DADOS OBTIDOS E ENCAMINHADOS A ESTE GABINETE PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (FLS. 34/36).	
16.1 Taxa de Congestionamento (Meta para 2020: 68,4%)	
Na última inspeção realizada pela CGJ/CE	
2020	71,90%
16.2 Índice de Atendimento à demanda – IAD (Meta para 2020: 138 %)	
2019	93,13%
2020	141,80%
16.3 Meta 1 (Meta para 2020 é maior que 100%)	
2019	94,85%
2020	115,20%
16.4 Meta 2 (Meta para 2020 é 80%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1114
Total de processos pendentes de julgamento	969
Total de processos julgados	145
2019 – Percentual de Atingimento	13%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2020	746.2
16.5 Meta 4 (Meta para 2020 é 70%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	0
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	0
2019 – Percentual de Atingimento	** Erro na expressão **
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	0
16.6 Meta 6 (Meta para 2020 é 60%)	
Total de Processos em Janeiro/2020	1
Total de processos pendentes de julgamento (conforme listas anexas)	0
Total de processos julgados	1
2019 – Percentual de Atingimento	100%
Total de processos a serem julgados até dezembro para cumprir a meta 2019	-0.4
16.7 Conciliação – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)	
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2019	17
Quantidade de Audiências de Conciliação realizadas em 2020, até o mês anterior em que a inspeção se realizou	1

17 DA VIDEOCONFERÊNCIA – DADOS ENCAMINHADOS PELA UNIDADE (FICOVI EM ANEXO)	
Possui estrutura (câmera e sistema) para realização da videoconferência:	(x) Sim ( ) Não
Possui sala específica para a videoconferência?	( ) Sim (x) Não
Cadastro no SIMAVI foi realizado:	(x) Sim ( ) Não

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

Já realizou audiência por videoconferência:	( ) Sim (x) Não

18 NORMATIVOS IMPORTANTES

Normativo	Conteúdo
Provimento nº 01/2019/CGJCE	Define os atos ordinatórios a serem praticados de ofício pelas Secretarias das Unidades Judiciais para efetividade do disposto no art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal, c/c o artigo 203, § 4º, do Código de Processo Civil.
Provimento nº 22/2018/CGJCE	Determina a utilização do Sistema de Automação do Judiciário (SAJ/PG) para a prolação de sentenças.
Provimento nº 01/2020/CGJCE	Estabelece os critérios e define o procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
Provimento n° 06/2018/CGJCE	Estabelece para remessa de processos por declínio de competência entre os sistemas utilizados nas Unidades Judicial do Estado do Ceará.
Resolução do Órgão Especial n° 14/2020	Estabelece a metodologia de realização de audiências no 1°grau de jurisdição do Estado do Ceará, durante o período de pandemia do COVID-19.
Portaria n° 33/2020/CGJCE	Dispõe sobre o procedimento de comunicação mensal de processos reativados à Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Ceará.

19 RECLAMAÇÕES

NÃO FORAM REGISTRADAS RECLAMAÇÕES.

20 RECOMENDAÇÕES

I) Manter o monitoramento da Meta 1, do CNJ, no ano de 2020 (julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente).

II) Manter monitoramento e realizar mutirão específico, elaborando plano concreto de trabalho, quanto a Meta 2 do CNJ (identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 80% dos processos distribuídos até 31/12/2016, no 1º grau), uma vez que a Unidade apresenta elevado número de feitos pendentes de julgamento, a saber, 969.

III) Providenciar a baixa dos processos julgados e não baixados, já que, conforme os dados obtidos do Sistema SEI, referentes ao mês de abril do ano corrente (relatório acostado às fls. 25/27, pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), existem 289 processos em tal situação.
Realizar rotina de cobrança à Secretaria Judiciária para efetiva baixa.

IV) Movimentar, no prazo de 90 dias, todos os processos atualmente conclusos para sentença (198, consoante relatório acostado às fls. 25/27, pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), bem assim aqueles paralisados há mais de 100 dias (de 101 a 180 dias – 291 processos, conforme sistema SEI de 181 e 360 dias – 231 processos, conforme sistema SEI; de mais de 360 dias – 378 processos, conforme sistema SEI), que se encontram na unidade (relatório acostado às fls. 25/27 pelo setor COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS), comunicando o resultado à

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

Corregedoria ao final do prazo.
V) Realizar controle nos processos em que há postergação da apreciação de pedido liminar.
VI) Utilizar as ferramentas institucionais de gestão da Vara, disponibilizados pelo TJCE, para efetivo controle dos processos com prazo excedido, priorizando-se o Sistema SEI, o qual possui dados parametrizados com o Conselho Nacional de Justiça – CNJ.
VII) Cumprir a Portaria TJCE nº 1044/2019 (DJe de 01/07/2019), a qual disciplina as atribuições dos Gabinetes das Varas atendidos pela Secretaria Judiciária - SEJUD.
VIII) Cumprir o Provimento CGJCE nº 01/2020, o qual estabelece os critérios e define procedimento da Inspeção Judicial Anual a ser adotado no âmbito do Primeiro Grau de Jurisdição do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, e regulamenta as disposições pertinentes - Republicado por incorreção - DJe de 30/01/2020. págs. 21 a 30. (Revoga o Provimento nº 17/2018/CGJCE)
VIX) Realizar acompanhamento periódico dos processos remetidos à Contadoria do Foro.
X) Agendar as perícias pendentes de realização, em regime de mutirão, imediatamente após o retorno das atividades.
XI) Imprimir celeridade no cumprimento e na devolução das cartas precatórias, uma vez que foram verificadas o total de 72 cartas precatórias em tramitação no módulo em comento.
XII) Adoção de medidas para dar início/prosseguimento ao cumprimento de sentença com mais brevidade.
XIII) Imprimir celeridade nas causas que envolvem idosos, entre outras prioridades.
XIV) Impulsionar os feitos mais antigos da Unidade, alguns dos quais ainda não julgados e com ajuizamento bastante longínquo, visando o encerramento dos mesmos.
XV) Apresentar um plano de ação, no prazo de 15 dias, visando a redução do acervo e o incremento, ainda maior, da produtividade, sobretudo no que diz respeito aos processos aqui planilhados e aos processos Meta 2.
XVI) Cadastrar 100% do acervo quanto a classe e o assunto, utilizando o painel gestão

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

de tempo e qualidade do sistema SEI, uma vez que a Unidade apresenta o índice de 97,08% de processos com assunto cadastrado e 96,62% de conformidade de classe de acordo com o CNJ.

XVII) Cumprir as recomendações pontuadas nos processos inspecionados.

21 CONCLUSÃO

UNIDADE EM PROCESSO DE SANEAMENTO. REDUÇÃO DE 1551 (MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM) PROCESSOS DESDE A ÚLTIMA INSPEÇÃO. EXPRESSIVA QUANTIDADE DE FEITOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS (DADOS FORNECIDOS PELA COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS: **ACERVO: 2689; PROCESSOS PARALISADOS HÁ MAIS DE 100 DIAS: 900.**

QUASE MIL PROCESSOS INSERTOS NA META 02 PENDENTES DE JULGAMENTO, PROVAVELMENTE ORIUNDOS DA REDISTRIBUIÇÃO.

NECESSIDADE DE MONITORAMENTO POR 90 (noventa) DIAS.

Os trabalhos inspecionais permitiram o exame de considerável percentual do acervo processual, o que foi bastante para a formação de um diagnóstico acerca do desenvolvimento das atividades jurisdicionais, com relação aos feitos avaliados.

A inspeção realizada na 25ª Vara Cível Comarca de Fortaleza revelou, de modo geral, a existência de avultado acervo inserto na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça pendente de julgamento (969), muitos processos paralisados há mais de 100 (cem) dias (900) e alguns processos conclusos para sentença (198).

Noutro giro, vê-se redução significativa do acervo nos últimos 05 (cinco) anos, conforme depreende-se do relatório elaborado pela COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS (25/27), além de efetivo cumprimento das METAS 1 E 6, e ÍNDICE DE ATENDIMENTO À DEMANDA.

ACERVO	
2015	4240
2020	2689

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

Contudo, o cumprimento da META 1, acima referido, deve ser lido em conjunto com a TAXA DE CONGESTIONAMENTO, a qual encontra-se pouco acima do parâmetro estabelecido pelo Conselho Nacional de Justiça, sendo recomendado ao Juízo que envide os esforços necessários para que amenize a taxa de congestionamento de modo que seu decréscimo atinja, o mais breve possível, o percentual de 68,4%.

Não obstante a redução significativa do acervo, vê-se o elevado número de processos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça e dos processos paralisados há mais de 100 dias. Desse modo, tal cenário deve ser objeto de atenção específica pelo Magistrado e servidores lotados na Unidade em comento.

No tocante aos processos insertos na Metra 02 do Conselho Nacional de Justiça, durante as atividades correicionais, a supervisora encaminhou certidão informando que recebeu, no período de 27 de setembro de 2017 até 19 de agosto do corrente ano, 1.739 processos por motivo de Redistribuição.

Nessa esteira, destacou que dos processos recebidos, 1.511 (mil quinhentos e onze), tiveram sua primeira distribuição anterior ao ano de 2017**. Desse modo, conclui-se que, provavelmente, os processos em comento são oriundos de tal redistribuição.**

No referente aos feitos inspecionados anteriormente por este Órgão Correicional, entende-se pela prioridade nos esforços constantes para o efetivo desfecho da demanda objeto de inspeção, somado aos planilhados neste relatório.

Com relação às demandas sem movimentação há mais de 100 dias (Consoante DADOS EXTRAÍDOS PELO SETOR COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS fls. 34/36), vê-se 900 (novecentos) feitos PENDENTES DE JULGAMENTO POR FAIXA DE DIAS SEM MOVIMENTAÇÃO MAIS DE 100 DIAS (Considerando os valores 291 – **referente a 101 a 180 dias** – 231– **referente a 181 a 360 dias** e 378 – **referente a mais de 360 dias**).

Por questão de justiça, entende-se pelo destaque do importante número de **julgamentos** dos processos inseridos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça no corrente ano e, ainda, a elevação da Meta 01 e Índice de Atendimento à demanda durante o período da

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

pandemia, a revelar EFETIVO ESFORÇO DO MAGISTRADO E DE SUA EQUIPE, INCLUSIVE EM TEMPOS DE PANDEMIA PELO COVID-19.

Ademais, durante as atividades correicionais, o Antônio Teixeira de Sousa frisou a estrutura precária no tocante à falta de pessoal qualificado que auxilie na elaboração de minutas em processos de complexidade média e alta.

Pois bem.

Pelo que restou apurado na 25ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza, por observar uma quantidade elevada de feitos insertos na Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça, a taxa de congestionamento acima do valor parametrizado pelo Órgão Censor Nacional, e pela existência no módulo judiciário de 900 processos paralisados há mais de 100 (cem) dias e 198 (cento e noventa e oito) processos conclusos para sentença, há necessidade de monitoramento da presente Unidade.

Reitera-se que a alta quantidade de processos insertos na Meta 02 refere-se, sem duvidas, a redistribuição realizada entre as Varas Cíveis no ano de 2017.

Tal monitoramento deve ser realizado no prazo de 90 (noventa) dias, através da COORDENADORIA DE CORREIÇÃO E MONITORAMENTO DAS UNIDADES JUDICIÁRIAS a qual deverá se ater ao constante atingimento da Meta 02 do Conselho Nacional de Justiça e dos termos postos no parágrafo acima.

Desse modo, além da sugestão do presente monitoramento, propõe-se que seja encaminhado ofício ao Juízo da 25ª Vara Cível, para que apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, um PLANO DE GESTÃO EFETIVO quanto aos pontos acima mencionados (feitos conclusos para sentença, insertos na Meta 02 do CNJ, paralisados há mais de cem dias), cuja implantação e efetivação trará, possivelmente, resultados significativos nos dados estatísticos deste módulo.

Nessa senda, importante indicar que, embora estejamos vivenciando uma PANDEMIA, sem precedentes recentes na história, vale ponderar que a realidade fática a todos imposta não cria qualquer óbice a melhora da produtividade do módulo, ao contrário, em suas residências, magistrado e servidores poderão incrementar a análise e julgamento de

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.

processos sem qualquer tipo de embaraço referente a deslocamentos ao Fórum, trânsito, audiências com advogados e partes etc.

Recomenda-se, por oportuno, que o magistrado envide os esforços necessários, estabelecendo METAS SEMANAIS para o ANALISTA JUDICIÁRIO e para à ASSISTENTE JUDICIÁRIA, com o objetivo do incremento da produtividade do magistrado atuante na 25ª Vara Cível.

Após a manifestação do Magistrado quanto ao plano de gestão envolvendo os dados estatísticos acima, deverá iniciar a contagem do prazo de monitoramento consoante alhures mencionados, qual seja, 90 (noventa) dias.

Nesse azo, após monitoramento, entendo pelo retorno deste caderno administrativo ao gabinete deste Juiz Corregedor Auxiliar, junto ao plano de gestão elaborado pelo douto julgador, para, finalmente, ser emitido parecer de mérito quanto ao presente caderno administrativo.

É o relato, que ora se submete à apreciação de Vossa Excelência.

Fortaleza/CE, 21 de agosto de 2020.

CÉSAR MOREL ALCÂNTARA

Juiz Corregedor Auxiliar

O original deste documento é eletrônico e foi assinado digitalmente por CESAR MOREL ALCANTARA e TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO CEARA. Data da última assinatura: 22/08/2020 às 08:41:16.
Para verificar a autenticidade desta cópia impressa, acesse o site http://portaladmin.tjce.jus.br/atendimento e informe o processo 8503104-80.2020.8.06.0026 e o código U1GB29J0.